



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

**Memorando circular nº 001/2018**

Em, 04/01/2018.

**Ao:**

**Gabinete da Reitoria; Procuradoria Federal; Pró-Reitorias; Diretorias das Unidades Acadêmicas, Órgãos, Regionais Catalão, Cidade de Goiás, Jataí e dos Campi Aparecida de Goiânia e Firminópolis.**

**Assunto: Conferência da Listagem de Bens Móveis de 2017**

Prezado(a) Senhor(a),

Iniciam-se as atividades de conferência dos bens móveis institucional, através do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, cujo acesso é realizado pelo **PortalUFGNet** (Menu: Administrativo - Gestão Administrativa SIPAC - Portal Administrativo – Menu: Patrimônio Móvel - Levantamento Patrimonial - Cadastrar levantamento), o qual já se encontra disponível para cadastro.

Conforme mensagem constante no PortaUFG, Menu SIPAC – Orientações Levantamento Patrimonial 2018, solicitamos não editar o inventário do ano anterior na opção Levantamento por local, pois esta ação altera o inventário de 2017.

As unidades e órgãos já devem iniciar o levantamento físico, tendo o cuidado de anotar o número de tombamento de cada bem, já que para registrar o inventário no sistema SIPAC será necessário digitar o respectivo número de tombamento. Oportunamente, lembramos que esse sistema não fornece a listagem de bens móveis.

Findada a conferência de todos os bens, o Relatório “**Inventário da Unidade**”, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado ao Departamento de Material e Patrimônio até o dia 02 de março de 2018, impreterivelmente. Após esta data, não será possível a inserção de dados no SIPAC.

As informações registradas no SIPAC integrarão o inventário da instituição, o qual estará disponível à Comissão de Auditoria do Tribunal de

Contas da União para fins de prestação de contas do exercício de 2017. Os bens móveis arrolados na listagem são aqueles adquiridos a partir de 01/12/1960 até 31/12/2017.

O levantamento real do inventário minimizará os erros de patrimônio, o que resultará em menor número de questionamentos por parte da Comissão de Auditoria do Tribunal de Contas da União, assim como possíveis punições.

O(s) Agente(s) Patrimonial(ais) compõe(m) a Comissão de Inventário de Bens Móveis. Se, porventura, a unidade ou o órgão não possuir a figura do agente patrimonial ou necessitar efetuar a sua substituição, deverá indicar um servidor local do quadro permanente, informando, via memorando, à Pró-Reitoria de Administração e Finanças para que seja providenciada portaria de designação. Após a emissão da mesma portaria e recebimento da respectiva cópia, o DMP solicitará ao CERCOMP o cadastro do agente no Sistema SIPAC.

Informamos que as páginas do **Manual Patrimônio Móvel**, referentes ao Levantamento Patrimonial constam no site: [www.dmp.ufg.br](http://www.dmp.ufg.br), Menu: SIPAC – Patrimônio - **Levantamento Patrimonial** e o Manual completo do módulo Patrimônio Móvel, encontra-se no mesmo site, Menu: SIPAC – Patrimônio - **Consulte o Manual completo do Módulo de Patrimônio Móvel**.

Para dirimir quaisquer dúvidas o agente patrimonial poderá entrar em contato com o Sr. Romel, na Divisão de Patrimônio do DMP, ramal 1048.

Considera-se que, face ao trabalho contínuo de conferência interna de cada unidade e órgão em 2017, cumprimos os prazos legais para entregar as informações à Comissão de Inventário de Bens Móveis da UFG.

Atenciosamente,

---

Verlany Souza Marinho de Biage  
Diretora do DMP/UFG